

FR.2020.2096

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD.

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, Nº 4143
PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP: 31630-900

Ref.: *Atendimento à Deliberação do CIF nº 310 – Entrega da segunda remessa dos laudos das análises laboratoriais da primeira campanha de coleta e informe sobre erro na coleta de amostras de ecotoxicidade em sedimentos do Plano de amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos diques S3, S4, barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte.*

Prezado(a),

A **Fundação Renova** (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado informar, em atenção à Deliberação do CIF nº 310, quanto à realização da primeira campanha de coleta do período seco e da entrega da segunda remessa dos laudos das coletas, e informar erro ocorrido na amostragem para análise de ecotoxicidade em sedimentos referentes ao Plano de amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos diques S3, S4, barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte.

A Fundação Renova em atendimento a deliberação do CIF nº 310 protocolou parte dos laudos do referido projeto em 17/11/2020, conforme **OFÍCIO FR_2020_1867**. Assim, no contínuo atendimento a referida deliberação, a Fundação envia juntamente neste ofício a segunda remessa dos laudos das análises físico-químicas (**ANEXO_I_LAUDOS_PARTE_2**).

O laboratório contrato, ALS Ambiental, informou no último dia 25/11/2020 que havia cometido um erro durante o processo de amostragem e que não coletou massa de amostra suficiente para a realização das análises de ecotoxicidade em sedimentos (**ANEXO_II_CARTA_ALS_021**).

A Fundação Renova preza seu compromisso em realizar integralmente o Plano de amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos diques S3, S4, barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte. Como ações, a ALS Ambiental recebeu uma notificação por descumprimento de cláusula contratual e terá suas punições conforme a lei. Nesse sentido a Fundação Renova se coloca a disposição para realizar uma nova amostragem no período seco de 2021 para a realização da análise de ecotoxicidade em sedimentos. Nesse sentido, a Fundação Renova **solicita apreciação desta Camara Técnica** para seguir com o proposto de uma nova coleta no período seco, exclusivamente para as análises de ecotoxicidade em sedimentos.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Juliana Novaes Carvalho Bedoya

9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA

COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS